

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO****PROCESSO Nº 2040/2023****MODALIDADE: Tomada de Preço Nº. 16/2023****ATA Nº. 2040/2023**

Às 09 horas do dia 25/10/2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riqueza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria Nº 445/2023 de 18 de junho de 2023, composta pelos seguintes membros: Paula Bizello (Presidente), Oldemar Bernardes e Patrícia Poncio dos Santos Faller (Membros), para proceder ao recebimento, abertura e julgamento da documentação de Habilitação dos proponentes da licitação que tem por objetivo de a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência e geração de informações ao e-social, conforme tabela do objeto deste edital

Participaram da presente licitação os seguintes interessados:

Razão social do Proponente	CNPJ/CPF do Proponente	Representante
MASTERPLAN LTDA	10.366.026/0001-01	Gilson Luis Freo
OESTESEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	44.074.429/0001-07	Darlan Daghetti
NELSON ANTONIO GALEAZZI	19.671.878/0001-87	Nelson Antonio Galeazzi
VAGNER ZORZI	42.956.159/0001-24	Vagner Zorzi
CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA BIANCHINI	30.832.829/0001-11	Sem Representantes Presentes
BORGES & SILVA SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS LTDA	10.333.971/0001-07	Sem Representantes Presentes

Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação das interessadas.

Durante a análise dos documentos da proponente **BORGES & SILVA SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS LTDA**, constatou-se que o documento apresentado pela proponente para o item 5.1.15 (Indicação do profissional técnico em segurança responsável pela execução dos serviços, com certificado de conclusão mediante registro MTE e/ou CREA) não é original e/ou não se encontra autenticado. Referente a licitante **NELSON ANTONIO GALEAZZI** não foi apresentado alvará sanitário, indicação do médico do trabalho responsável pela execução dos serviços, mediante Registro de Qualidade de Especialista RQE e indicação do profissional técnico em segurança responsável pela execução dos serviços, com certificado de conclusão mediante registro MTE e/ou CREA, exigidos nos itens 5.1.13, 5.1.14 e 5.1.15, também os documentos que indicam os profissionais responsáveis para a execução do serviço, não encontram-se autenticados.

A proponente **VAGNER ZORZI**, não foi apresentado alvará sanitário, e apresentação do médico do trabalho responsável pela execução dos serviços, mediante Registro de Qualidade de Especialista RQE, exigidos nos itens 5.1.13, e 5.1.14. Já a proponente **CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA BIANCHINI** não apresentou indicação do profissional técnico em segurança responsável pela execução dos serviços, com certificado de conclusão mediante registro MTE e/ou CREA e indicação do médico do trabalho responsável pela execução dos serviços, mediante Registro de Qualidade de Especialista RQE, exigidos nos itens 5.1.14. e 5.1.15, portanto inabilita-se as licitantes.

Considerando que algumas empresas inabilitadas, não estão presentes na sessão, conforme a Lei 8.666/93, art. 109, abre-se prazo de recurso de 5 dias úteis. Assim, determinou-se a lavratura



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Comissão e representantes presentes.

Riqueza/SC, 25/10/2023.

PAULA BIZELLO

Presidente

OLDEMAR BERNARDES

Membro

PATRÍCIA P. SANTOS FALLER

Membro

DE ACORDO: